

Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 001/2019, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre: Fixa o subsídio dos agentes políticos da Edilidade e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 45, § 2º DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E ARTIGO 142 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

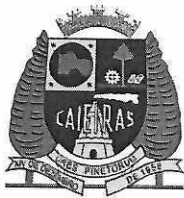
Art. 1º. Os subsídios dos Vereadores ficam fixados em R\$ 12.661,12 (doze mil, seiscentos e sessenta e um reais e doze centavos) para a 15ª Legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2021, nos termos da Constituição Federal, a serem pagos mensalmente, em parcela única.

§1º. Sobre os subsídios incidirão impostos e contribuições legalmente previstos.

§2º. Os subsídios ora fixados serão revistos por resolução específica, na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

§3º. As faltas ocorridas em sessão, serão descontadas na proporção de 1/30 (um trinta avos) dos subsídios mensais, ressalvados os casos de licença por motivo de saúde, devidamente comprovados, bem como os casos justificados, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-000 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

WLADIMIR PANELLI
Presidente

Autores: Todos os vereadores